



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

AFIXADO
EM 21/09/2022
RETIRADO
EM...../...../.....

PROJETO DE LEI Nº 053/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022, NO VALOR TOTAL DE R\$. 220.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.288/21, de 06 de dezembro de 2021, no valor total de **R\$. 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gab. Secret, Pess, Comp, Licit, Patr, Alm, Arquivo;
FUNÇÃO: 04 – Administração;
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;
PROGRAMA: 0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa;
ATIVIDADE: 2.008 – Manut. Ativ. Gab. Secret, Setor Pes, Comp, Lic, Patr, Alm, Arquivo Geral;
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
Cód. Red. 24

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Serviços urbanos;
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo;
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra estrutura Urbana;
PROGRAMA: 0058 – Melhoramento da infra estrutura urbana;
PROJETO: 1.048 – Pavimentação de vias urbanas;
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00
Cód. Red. 1150



ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – Obras e Viação;
FUNÇÃO: 26 – Transporte;
SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário;
PROGRAMA: 0101 – Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais;
ATIVIDADE: 2.052 – Melhoramento e conservação das estradas municipais;
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00
Cód. Red. 206

TOTAL.....R\$. 220.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura dos Créditos Adicionais Suplementares criados nesta Lei, serão utilizados recursos oriundos do



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

superávit financeiro do exercício de 2021, apurados no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do § 1º, Inc. I, e § 2º, ambos do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 – Lei da Contabilidade Pública, no Recurso Livre – 0001, no valor total de **RS 220.000,00**.

TOTAL.....RS. 220.000,00

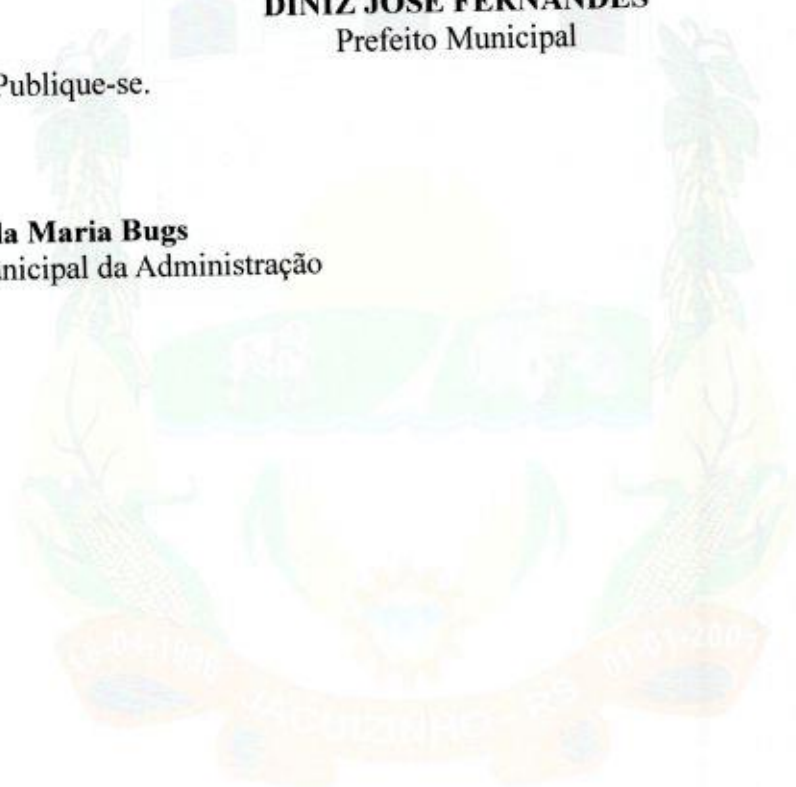
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 21 de Setembro de 2022.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Carla Maria Bugs
Secretária Municipal da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 053/2022

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Anexo a presente Mensagem Justificativa, estamos encaminhando à esse Legislativo Municipal, o Projeto de Lei Nº 053/2022, através do qual estamos solicitando a competente autorização legislativa para a **abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Municipal de 2022, no valor total de R\$. 220.000,00**, a fim de que o mesmo seja submetido a apreciação dos demais Edis, integrantes dessa Câmara de Vereadores.

Segundo se vê da Matéria anexa, está sendo proposta a suplementação de despesa no orçamento municipal vigente, destinados a cobertura de despesas de aditivos da obra de pavimentação asfáltica na cidade de Jacuizinho, complemento das despesas de locação de caminhão basculante e para serviços de levantamento e avaliação patrimonial de bens imóveis do município, conforme previsão contida no Art. 1º da Matéria anexa.

Para suporte das suplementações previstas no Art. 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2021, apurado nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64 com suas alterações, conforme consta do Art. 2º deste Projeto de Lei.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 21 de setembro de 2022.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal